ACTA N.º 10/2010 DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE

Aos catorze dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e dez, pelas dez horas, na respectiva Sede Social, na Sala destinada a reuniões, reuniu, ordinariamente, o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale, tendo estado presentes os seguintes Membros Efectivos: _____ Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; _____ Dr. Jorge Augusto Mangas Abreu Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; _____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; _____ Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, _____ Dr. Paulo Cunha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; Suplentes: Membros: _____ Dr. Domingos Bragança, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Guimarães ___ Dr. José Manuel Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, _____ Sr. Assis Serra Neves, Vereador em representação da Presidente da Câmara Municipal da Trofa; _____
Presidiu à reunião o Sr. Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo a mesma sido secretariada pelo Sr. Manuel Ferreira, Secretário-Geral da Associação. _____

ORDEM DE TRABALHOS

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____
Não houve. _____

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA _____

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 09/2010 DA REUNIÃO DO CONSELHO DIRECTIVO DE 27 DE JULHO DE 2010 _____
Presente a Proposta da Acta número 09/2010, do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 27 de Julho de 2010, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como, integralmente, transcrito, e que havia sido objecto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. (**Anexo nº 1**) _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Papel Reciclado

2. – NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL, DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E PROPOSTA Á ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL PARA A FIXAÇÃO DO RESPECTIVO VENCIMENTO

Foi presente à reunião a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, do seguinte teor: "**NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO-GERAL E FIXAÇÃO DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO:**

No Artº 29º dos Estatutos, prevê-se:

Um - "O Conselho Directivo pode nomear um Secretário-Geral para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso, ficar expressamente determinado na acta os poderes que lhe são conferidos.

Dois - Mediante proposta do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal pode fixar remuneração ou uma gratificação ao Secretário-Geral, de acordo com as funções exercidas.

Três - Compete ao Secretário-Geral apresentar ao Conselho Directivo, nos termos de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo.

Quatro - O exercício de funções de Secretário-Geral não confere ao respectivo titular a qualidade de funcionário ou agente e é incompatível com o exercício de qualquer cargo político em regime de permanência.

Cinco - As funções de Secretário-Geral cessam a qualquer momento por deliberação do Conselho Directivo."

Como é do conhecimento dos Senhores Presidentes, em sua reunião de quinze de Dezembro de dois mil e nove, logo no início do actual Mandato Autárquico, o Conselho Directivo deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Manuel Ferreira, para o exercício daquelas funções. Entretanto, como é, também, do conhecimento dos Senhores Presidentes, o Senhor Manuel Ferreira, por razões de saúde, apresentou, oportunamente, uma carta em que solicita a sua substituição, assunto que foi já apreciado, ao nível deste Conselho, sendo que, entretanto, o mesmo se mantém em funções até ser substituído.

É o que se pretende com a presente proposta.

Na verdade, depois de contactos a que procedi, em articulação com a Presidência da Câmara Municipal de Guimarães, venho apresentar ao Conselho Directivo a nomeação do Senhor **Engº Gabriel Sousa Pereira Pontes**, para exercer as funções de Secretário-Geral da AMAVE, no presente Mandato Autárquico 2010-2013.

Como se poderá comprovar através de uma leitura atenta do respectivo Curriculum Vitae (**Anexo nº 2 – a entregar no momento da reunião),** o Senhor Engº Gabriel Pontes reúne as condições que considero adequadas para o exercício das funções de Secretário-Geral da AMAVE.

Neste contexto, proponho:

UM - Que o Conselho Directivo nomeie o Senhor **Engº Gabriel Sousa Pereira Pontes** para exercer as funções de Secretário-Geral da AMAVE, a partir do dia um de Outubro do corrente ano de dois mil e dez, nos termos e com respeito pelo determinado no Artº 29º dos Estatutos;

DOIS - Que o Conselho Directivo aprove as competências e os poderes a confiar ao Secretário-Geral, Senhor Engº Gabriel Sousa Pereira Pontes, nos seguintes termos:

Papel Reciclado

I – Ao nível da delegação de atribuições e competências:

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes:

1 - As competências do Conselho Directivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir:

a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação;

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal:

c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação:

2 - Secretariar as reuniões do Conselho Directivo e promover a execução das deliberações tomadas, bem como dos Despachos do seu Presidente

3 – Competência para:

3.1 – Representar a AMAVE e aceitar Acordos para a resolução de conflitos judiciais, em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave;

3.2 – Realizar os registos obrigatórios respeitantes aos bens (Terrenos e Viaturas) adquiridos pela Associação;

4 - Competência para:

4.1 - Decidir sobre a aquisição de bens de uso corrente imprescindíveis ao normal funcionamento dos Serviços no exercício das respectivas actividades, até ao montante de 1.000 (Mil) Euros;

4.2 - Visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente:

a) - Entidades diversas por consignação de receitas;

b) - Empréstimos e encargos;

c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação;

d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários;

e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte;

f) - Despesas de representação;

g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários;

h) - Honorários de Prestação de Serviço;

i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos;

j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos;

l) - Fornecimento de serviço de comunicações;

m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;

n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação;

o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo.

p) – Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente.

5. - Dirigir o CNO – Centro Novas Oportunidades Vale do Ave.

Papel Reciclado

6 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por deliberação do Conselho Directivo, ou por despacho, o Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas _____

II – Ao nível da Equiparação do Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave a Oficial Público _____

Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o **Sr. Engº Gabriel Sousa Pereira Pontes**, Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios", podendo ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Jurista Sr. Dr. Jónatas Couto, com efeitos a partir de um de Outubro do corrente ano. _____

III – Proposta a apresentar à Assembleia Intermunicipal da AMAVE _____

Entretanto, para cumprimento do estabelecido no nº 2 do Artº 29º dos Estatutos, proponho que o Conselho Directivo submeta, à Assembleia Intermunicipal da AMAVE, a proposta para que fixe, como remuneração mensal a atribuir ao Senhor Secretário-Geral, o equivalente à remuneração, e demais regalias, de Vereador de uma Câmara Municipal de mais de 100.000 habitantes, como, aliás, vem sucedendo, desde a fundação desta Associação de Municípios". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA. _____

3.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS ____

Foi presente à reunião a proposta do seguinte teor, apresentada pelo Senhor Presidente: "**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE**: _____

Tendo em conta a nomeação, agora, feita, do Senhor Engº Gabriel Pontes, para exercer as funções de Secretário-Geral da AMAVE, com efeitos a partir de um de Outubro do corrente ano, proponho que, a partir daquela data, seja alterada a deliberação do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tomada em sua reunião de quinze de Dezembro de dois mil e nove, para o exercício da competência para realizar pagamentos, que será de acordo com a seguinte regra: _____

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas. _____

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, que poderá ser substituída, em caso de impedimento ou de ausência, por si confirmados, pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão.

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave – Senhor Engº Gabriel Sousa Pereira Pontes, que, entretanto, nas suas faltas ou impedimentos, por si confirmadas, poderá ser substituído pelo Técnico de Contas Sr. Dr. João Paulo Leal". _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Papel Reciclado

4. MAPA DOS MONTANTES A TRANSFERIR PELOS MUNICÍPIOS PARA A AMAVE. _
Foi presente à reunião um Mapa (**Anexo nº 3**), com referência a 8 de Setembro corrente, onde estão descritos os montantes a transferir, por cada um dos Municípios, para a AMAVE, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá, como, integralmente, transcrito. _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, MANDAR CONVOCAR UMA REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE FINANÇAS E DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DO AMBIENTE, PARA APROFUNDAR A SITUAÇÃO E APRESENTAR PROPOSTAS CONCRETAS QUE RESOLVAM AS SITUAÇÕES EXISTENTES. _____

5. - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA _____
O Presidente do Conselho Directivo e Presidente do Agrupamento de Municípios do Ave apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas. _____
DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Pelas doze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente do Conselho Directivo deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Acta, composta por 5 (cinco) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Sr. Eng.º António Alberto Castro Fernandes, Presidente do Conselho Directivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, que Presidiu, e por mim, Manuel Ferreira, Secretário-Geral da Associação, que secretariei e que lavrei a presente acta. _____

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DA AMAVE

(Eng.º António Alberto Castro Fernandes)

O SECRETÁRIO-GERAL

(Manuel Ferreira)

Papel Reciclado